



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 05 de Maio de 2014

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 203/2014

AMPLIA O PERÍODO DE LICENÇA
MATERNIDADE PARA 180 (CENTO E
OITENTA DIAS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE LAGOA SECA – PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca – PB, no uso das atribuições legais, faz saber que a câmara aprovou o Projeto de Lei nº 008/2014 e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada a licença maternidade para o período de 180 (cento e oitenta dias) no âmbito administrativo do Município de Lagoa Seca - PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Lagoa Seca – PB, 05 de maio de 2014.

JOSÉ TADEU SALES DE LUNA
Prefeito Municipal

